

## Portaria nº 256/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 09 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2021.07.24900P/IPAM,

### RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte à **RIVALDO LOPES DA SILVA** (Filho), C.P.F: 813.998.042-00, RG: 1385073 SESDEC/RO, nascido em 07/03/1984, vitalícia, cota 100%, beneficiário do instituidor **FRANCISCO SALGUEIRO DA SILVA**, cargo: Vigia, Classe A, Referência 01, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 423153, INATIVO/IPAM, falecido em 11/12/2020. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso I, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea "e" e artigo 64, inciso III. **Retroagindo à data do óbito em 11/12/2020.**

Dê ciência e cumpra-se.

*(assinado eletronicamente)*  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente